

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1200/98, DE 03 DE MARÇO DE 1998

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores sancionou e eu aprovo a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, conforme detalhamento seguinte:

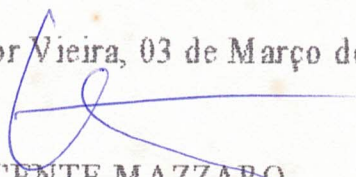
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
ATIVIDADE	0842188.2050	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF	
DOTAÇÃO	3.222.01	Contribuição da Cota-Parte do FPM	180.000,00
DOTAÇÃO	3.222.02	Contribuição da Cota-Parte do ICMS	57.000,00
DOTAÇÃO	3.222.03	Contribuição da Cota-Parte do IPI/Exportação	8.000,00
DOTAÇÃO	3.222.04	Contribuição da Cota-Parte da TFU-LC n.º 87/96	5.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2.º - Para suporte dos créditos adicionais de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de Atividades, Projetos e Dotações consignadas e quantificadas no orçamento geral do corrente exercício financeiro, de acordo com o insculpido no Inciso III, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento seguinte:

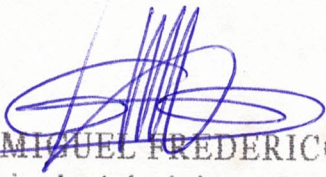
ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE	03.09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ATIVIDADE	9999999.2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DOTAÇÃO	9.999.00	Reserva de Contingência	200.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
ATIVIDADE	0842188.2030	ENCARGOS DO FDO. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL .....			250.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 03 de Março de 1998

  
VICENTE MAZZARO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

  
VALMIR MIGUEL FREDERICO  
Secretário de Administração  
e Planejamento